

Decreto nº 251 de 16 de Setembro de 1945

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor - que especifica e dá outras providências.

Valdon Varyão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1944,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto nas subprefeituras o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 18.000,00 (Dezito Mil Cruzzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Subprefeituras

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 04 - Administração Superior - Executivo

Atividade: SP - 01.04.2.001 - Câmara

ção das atividades das subprefeituras de São Félix, Coccalinhos e Braguiana

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03.00 - Combustíveis e lubrificantes

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Unidade: Subprefeituras

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 04 - Administração Superior - Executivo.

Atividade: SP.0.04.2.001 - Manutenção das atividades das subprefeitura de S. Félix, Coccalinhos e Braguiana.

Categorias Econômicas

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Cercenios

08.00 - Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários

cr\$ 5.000.00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - " de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
09.00 - Serviços de Comunicação em Geral cr\$ 4.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

10.00 - Locação de Bens -
Móveis e Imóveis cr\$
4.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas oneradas
de pronto pagamento cr\$ 5.000,00
Total das anulações 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação
revogadas as condições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 16 de Setembro 1975

Waldon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças